



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 033/2007 DE 04 DE MAIO DE 2007.**

*"Dispõe sobre a alteração de denominações, extinção de cargos e criação de funções no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Município de Taguaí e dá outras providências."*

**Jair Cariovaldo Carniato**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI COMPLEMENTAR**

**Artigo 1.º:** Ficam alterados junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí os cargos relacionados no Anexo I da presente lei.

**Parágrafo único:** Aos ocupantes dos cargos cuja denominação foi alterada pelo *caput* do presente artigo é assegurada, no momento da alteração, a manutenção de todos os direitos e vantagens de previstas no Regime Jurídico Único e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taguaí que detinham com a denominação anterior, salvo as inerentes as funções da própria denominação alterada.

**Artigo 2.º:** Ficam extintos os cargos relacionados no Anexo II da presente lei.

**Artigo 3.º:** Ficam criadas funções de confiança relacionadas no Anexo III da presente lei.

**§ 1.º:** A designação de servidor para o exercício das funções de confiança será realizada pelo Chefe do Poder Executivo em caráter *ad nutum*.

**§ 2.º:** As funções de confiança criadas pelo *caput* do presente artigo serão desempenhadas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo de efetivo, com reconhecido conhecimento teórico ou prático com relação a função a ser desempenhada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Taguaí trabalhando para você.*

**Artigo 4.º:** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

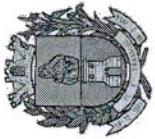
**Artigo 5.º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 04 de maio de 2007.

**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

**Douglas Aparecido Romano**  
*Resp. pelo expediente da Secretaria*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

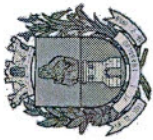
Taguaí trabalhando para você.

## ANEXO I (Artigo 1.º)

	Denominação do Cargo	Referência	Forma de provimento	n.º de cargos	Nova denominação	Referência	Forma de provimento	n.º de cargos
<b>I -</b>	Chefe de Turma	8	efetivo	2	Auxiliar Administrativo V	8	efetivo	2
<b>II-</b>	Chefe do Setor de Obras e Serviços Municipais	14	efetivo	1	Auxiliar Administrativo VIII	14	efetivo	1
<b>III-</b>	Encarregado de Licitação	8	Efetivo	1	Auxiliar Administrativo V	8	efetivo	1
<b>IV -</b>	Encarregado do Serviço de Contabilidade	13	efetivo	1	Auxiliar Administrativo VII	13	efetivo	1
<b>V-</b>	Supervisor de Merenda Escolar	4	Efetivo	1	Auxiliar Administrativo III	4	Efetivo	1
<b>VI</b>	Auxiliar de Assistente Social	10	Efetivo	2	Auxiliar Administrativo VI	10	Efetivo	2
<b>VII</b>	Auxiliar de Escrita	2	Efetivo	10	Auxiliar administrativo I	2	Efetivo	10
<b>VIII</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Efetivo	4	Auxiliar Administrativo II	3	Efetivo	4
<b>IX</b>	Escriturário	7	Efetivo	5	Auxiliar Administrativo IV	7	Efetivo	5
<b>X</b>	Professor Estagiário	2,699 <sup>1</sup>	Temporário	6	Professor Auxiliar	2,699	Temporário	6

<sup>1</sup> Vencimentos do Professor Estagiário baseado em hora/aula





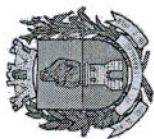
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

## ANEXO II (Artigo 2.º)

	cargo	n.º de vagas	provimento	referência	situação	alteração
<b>I-</b>	Operador de computador	01	efetivo	13	vago	Extinto
<b>II-</b>	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento	01	Efetivo	03	vago	Extinto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

## ANEXO III (Artigo 3.º)

	Denominação da função	Referência	Forma de provimento	n.º de cargos	Carga horária semanal
<b>I -</b>	Diretor do Setor de Compras	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
<b>II -</b>	Diretor do Setor de Pessoal	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
<b>III -</b>	Diretor do Setor de Informática	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
<b>IV -</b>	Diretor do Setor de Patrimônio Geral	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
<b>V</b>	Diretor da Secretaria Municipal	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
<b>VI -</b>	Diretor do Serviço de Contabilidade	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas